

## **PROJETO DE LEI N° 028-11 DE 19 DE SETEMBRO DE 2011**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSERIR META NO PLANO PLURIANUAL (PPA) E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO), ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAL E SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EDISON BARALDI MACHADO**, Prefeito Municipal de Campo Novo, RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir meta no PPA (Plano Plurianual) e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício vigente:

**Órgão:** 07 – Secretaria Municipal da Agricultura

**Unidade:** 01 – Secretaria Municipal da Agricultura

**Função:** 20 - Agricultura

**Subfunção:** 602 – Promoção da Produção Animal

**Programa:** 97 – Desenvolvimento da Produção Animal

**Meta:** 2.064 – Manutenção do Abatedouro Público Municipal

**OBJETIVO:** Readequar instalações do abatedouro público municipal, para fins de obter licença para funcionamento, construir casa de madeira com aproximadamente 100 m<sup>2</sup>, construir 320 metros de cerca de proteção da área e adquirir equipamentos, visando a promover o desenvolvimento local com incentivo a produção animal, gerando emprego e renda.

**Art. 2.º** - Abre crédito adicional especial no orçamento vigente com a seguinte caracterização:

**Órgão:** 05 – Secretaria Municipal de Assistência Social

**Unidade:** 03 – Fundo Mun. De Assistência Social – Convênios Estaduais

**Atividade:** 2.031 – Orientação e Apoio Sócio Familiar - OASF

Elemento da Despesa

3.3.90.36.00.00.00.1457 – Ser. Terceiro Pessoa Física ..... R\$ 4.088,10

4.4.90.52.00.00.00.0001 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 4.007,95

**Total dos Créditos Especiais..... R\$ 8.096,05**

**Parágrafo único** – Para cobertura dos créditos adicionais especiais ora autorizados pelo caput do art 2º, servirão de recursos as seguintes fontes:

**a) Por Excesso de Arrecadação:**

Recurso 0001 – Recurso Livre.....	R\$ 4.007,95
Recurso 1457 – Orientação e apoio sócio familiar – OASF .....	R\$4.088,10

**Total das reduções..... R\$ 8.096,05**

**Art. 3º** - Abre Créditos Adicionais Suplementares no montante de R\$ 84.832,57 destinado a Aplicação dos recursos, com as seguintes classificações orçamentárias:

**Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

**Unidade: 03 – Fundo Mun. De Assistência Social – Convênios Estaduais**

**Atividade: 2.031 – Orientação e Apoio Sócio Familiar - OASF**

Elemento da Despesa

121 - 3.3.90.30.00.00.00.1457 – Material de consumo	R\$ 3.519,98
122 - 4.4.90.52.00.00.00.1457 –Equip. e Material Permanente	R\$ 6.259,15

**Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Agricultura**

**Unidade: 01 – Secretaria Municipal da Agricultura**

**Atividade: 2.064 - MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL**

Elemento da Despesa

287- 3.3.90.30.00.00.00.0001 – Material de Consumo	R\$ 19.000,00
288 - 3.3.90.39.00.00.00.0001 – Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 7.000,00
289 - 4.4.90.52.00.00.00.0001 – Equipamento e Mat. Permanente	R\$ 17.500,00

**Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Unidade: 03 – Manut. Da Saúde Recursos de Convênios Estado**

**Atividade: 2.084 – Incentivo a Atenção Básica em Saúde**

Elemento da Despesa

365-3.3.90.32.00.00.00.4011–Material, Bem serviço Distrib. de gratuita	R\$ 31.553,44
--	---------------

**Total dos Créditos Suplementares..... R\$ 75.053,44**

**Parágrafo único** – Servirá de recurso para cobertura dos créditos adicionais autorizados pelo caput do artigo 3º, as seguintes fontes:

**a) Por Excesso de arrecadação:**

Recurso 0001 – Recurso Livre.....	R\$ 43.500,00
Recurso 4011 – Incentivo a Atenção Básica em Saúde .....	R\$ 31.553,44
Recurso 1517 – Orientação e apoio Sócio familiar – OASF .....	R\$ 9.779,13

**Total das fontes de recurso..... R\$ 84.832,57**

**Art. 4º - Esta Lei entrá em vigor na data de sua publicação.**

**GABINETE DO PREFEITO DE CAMPO NOVO RS, aos dezenove dias do mês de setembro de 2011.**

**EDISON BARALDI MACHADO**

Prefeito

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI 028-11.**

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora,

Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei em epígrafe, ora encaminhado, tem por objetivo submeter à apreciação de Vossas Excelências a abertura de Crédito Especial e Suplementar no Orçamento vigente e outras providências.

Os Créditos Adicionais Especiais ora abertos pelo Poder Executivo, visam aplicação de recursos oriundos do convênio firmado com o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS ano 2011, no valor total de R\$ 22.711,70, contrapartida no valor de R\$ 4.007,95.

Os créditos adicionais suplementares, visam readequar instalações do abatedouro público municipal, para fins de obter licença para funcionamento, construir casa de madeira com aproximadamente 100 m<sup>2</sup>, construir 320 metros de cerca de proteção da área e adquirir equipamentos, visando a promover o desenvolvimento local com incentivo a produção animal, gerando emprego e renda

**GABINETE DO PREFEITO DE CAMPO NOVO, RS**, aos dezanove dias do mês de setembro de 2011. 52º Aniversário de Emancipação.

Atenciosamente

**EDISON BARALDI MACHADO**  
Prefeito